



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº 039/2022.

**“ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE ENFERMEIRO”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº. 2.604/22 de 06 de maio de 2022, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 10 de maio de 2022 até o encerramento do expediente do dia 20 de maio de 2022, as inscrições para a contratação de um(a) Enfermeiro(a) do Programa Estratégia Saúde da Família junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sendo os seguintes:
Debora Tereza Pinotti
Lucimar Rodrigues da Costa
Jaqueline Maria Krause Roll

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (facebook e website).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (facebook e website).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: Enfermeiro do Programa Estratégia Saúde da Família

Compete ao ENFERMEIRO DO ESF:

- a) Realizar cuidados diretos de Enfermagem urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- b) Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos programas;
- c) Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- d) Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: infância, adolescência, adulto e idoso;
- e) No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- f) Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio;
- g) Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas nas normas operacionais básicas da saúde;
- h) Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- i) Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como hipertensos, de diabéticos e de saúde mental;
- j) Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde, de auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- k) Conhecer a realidade das famílias, pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- l) Identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- m) Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- n) Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida;
- o) Valorizar a relação com o usuário e cada família, para criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- p) Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento;
- q) Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- r) Garantir acesso à continuidade do tratamento, dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- s) Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma continuada e racionalizada;
- t) Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- u) Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- v) Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e a suas bases legais;
- w) Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde;
- x) Auxiliar na implantação nacional de saúde
- y) Executar outras tarefas afins, excepcionalmente as atribuições contidas no cargo análogo criado pela Lei Municipal nº 1.641/2010.

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO DO ESF	01	40 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)
ENFERMEIRO DO ESF	01	40 horas semanais	R\$ 6.502,64

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência e oportunidade do serviço público
- Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 10 de maio e com término dia 20 de maio de 2022, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Cópia autenticada do diploma de conclusão de Curso de Enfermagem e comprovante de inscrição no COREN.

3.3.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.7 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.8 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula (pós graduação)	30	30
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 horas-aula	20	20
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula	15	15
Experiência comprovada em atuação na saúde pública com ESF superior a 12 meses.	15	15
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 20 horas-aula	10	10
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	05	05
Experiência comprovada em atuação na saúde pública de no mínimo 12 meses.	05	05

OBS: A comprovação de experiência de atuação em saúde pública se dará mediante apresentação de contrato ou portaria de nomeação que contenha expressamente a área de atuação ou declaração do órgão público.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

5.1.1 Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no currículo (Anexo II). Serão considerados para pontuação, para cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula (pós graduação) com data de conclusão igual ou superior ao ano 2001 e demais somente cursos com data de conclusão igual ou superior ao ano 2016.

5.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- Ter idade mínima de 18 anos

- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;

- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;

- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

8.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 10 DE MAIO DE 2022.**

JOAO HERMENEGILDO PEREIRA
PEREIRA:20588119091

Assinado de forma digital por
JOAO HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091
Dados: 2022.05.09 10:26:54 -03'00'

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de maio de 2022.


Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE ENFERMEIRO DO ESF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 039/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N° 039/2022.

Esmeralda, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
 Ensino Médio () completo () incompleto
 Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 039/2022

ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS - CARGO DE ENFERMEIRO DO ESF

Nome: _____
Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de títulos	Total de pontos
	Cursos Atinentes ao Cargo				
01	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula (pós graduação)	30	30		
02	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 horas-aula	20	20		
03	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula	15	15		
04	Experiência comprovada em atuação na saúde pública com ESF superior a 12 meses.	15	15		
05	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 20 horas-aula	10	10		
06	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	05	05		
07	Experiência comprovada em atuação na saúde pública de no mínimo 12 meses.	05	05		
	TOTAL				

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 039/2022.
- A definição de carga horária deverá ser especificada em hora / aula ou hora atividade.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 039/2022 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	10 dias	10/05/2022 a 20/05/2022
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	2 dias	23/05/2022 a 24/05/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/05/2022
Prazo de recurso	1 dia	26/05/2022
Julgamento do recurso se houver	1 dia	27/05/2022
Publicação do resultado final	1 dia	30/05/2022
Total de dias corridos	21 dias	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado
na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____, na
cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº039/2022 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o
cargo de _____.

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 039/2022

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Esmeralda, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor